



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº26/2020

Nuno Moita da Costa Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 3 de junho de 2020:

Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Direção-Geral do Consumidor no âmbito da criação de um “Centro de Informação Autárquico ao Consumidor – CIAC” com sede e intervenção na área do Município de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Direção Geral do Consumidor, no âmbito da criação de um “Centro de Informação Autárquico ao Consumidor – CIAC”, passando este a constituir um serviço do Município de Condeixa-a-Nova e destinando-se exclusivamente aos Munícipes residentes.

Protocolo de Cedência das instalações onde funcionou a antiga Escola Primária do Avenal à Associação BlackBulls Cycling Team ABCT.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de cedência a título gratuito de um prédio urbano, sito em Avenal, União das Freguesias de Sebal e Belide, Concelho de Condeixa-a-Nova, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 02159/191201, atualmente inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1.392º da referida União de Freguesias, proveniente do artigo 1.881 da extinta Freguesia de Sebal Grande, onde funcionou a Escola Primária do Avenal, agora desativada e propriedade deste Município, à Associação BlackBulls Cycling Team ABCT, pelo período de dois anos.

Protocolo “Mercados de Sicó celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a APRORABAÇAL – Associação de Produtos Rabaçal, VINISICO – Associação de Viticultores da ADSICÓ e OLIVISICO – Associação de Olivicultores da Serra de Sicó” para promoção de produtos endógenos da Serra de Sicó – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 29 de maio de 2020, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

na sua atual redação, que, perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referente ao processo, assinou o protocolo “Mercados de Sicó” celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a APRORABAÇAL – Associação de Produtos Rabaçal, VINISICO – Associação de Viticultores da ADSICÓ e OLIVISICO – Associação de Olivicultores da Serra de Sicó, para promoção de produtos endógenos da Serra de Sicó.

Consulta Prévia para “fornecimento de refeições escolares, ao abrigo do Acordo Quadro 01/2019, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, Lote 4 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente”.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, a designação do Júri, a designação do Gestor do Contrato, bem como determinar o lançamento do procedimento na modalidade de Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro 01/2019, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e que a adjudicação não seja feita por lotes, autorizando a respetiva despesa, no montante anual de 354.777,50 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor estimado para os três anos de 1.064.332,50 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o que dispõe o artigo 67º e seguintes do C.C.P., para a condução do procedimento, a designação do júri é a seguinte:

Membros efetivos:

- a) Presidente: Filomena Maria Cabral Almeida;
- b) Vogal efetivo: Mónica Paula Marques Domingos;
- c) Vogal efetivo: Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho.

Membros suplentes:

- d) António Ramiro Janeiro Órfão Canais;
- e) Vogal suplente: Joaquim José Tavares Pessoa.

Gestor do Contrato:

De acordo com o que dispõe o artigo 290º-A do CCP, foi designada a funcionária desta Autarquia, Filomena Maria Cabral Almeida como gestora do respetivo contrato.

Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Convite e o Caderno de Encargos bem como determinar o lançamento do procedimento na modalidade de Consulta Prévia ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, autorizando a respetiva despesa, no montante de 1.313.781,97euros, acrescido de IVA, por dois anos, sendo a previsão para cada ano de 656.890,99 euros, acrescido de IVA.

Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade, nomear como gestor do contrato o Técnico Superior de Câmara Municipal António José de Almeida Ramos, assim como a composição do júri do procedimento, que é a seguinte:

Membros efetivos:

Presidente: - António José de Almeida Ramos;

1º Vogal: – António Ramiro Janeiro Órfão Canais;

2º Vogal: – Cláudia Maria Bárrio Vieira de Castro Leão;

Membros Suplentes:

1º Vogal: – Cristina Maria Domingues de Carvalho;

2º Vogal: – António Mendes Roque

Incentivos para a Prática de Desporto Federado – Época Desportiva 2019/2020 – 2ª fase

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os incentivos a atribuir para a época desportiva de 2019/2020 - 2ª Fase - às equipas e atletas inscritos por modalidade desportiva e por clube/associação, bem como as regras de atribuição do apoio e a listagem de mérito da época desportiva anterior, e que são:

Clube Condeixa: 16 433,24 €;

Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa: 2 676,60€;

Clube de Artes Marciais CSKD – Condeixa Shukokai Karate – Do: 1 476,62 €;

ADCDP- Associação Desportos e Combate e Defesa Pessoal: 1 179,26 €;

C.C.R.D Barreira (Basquetebol Condeixa BCx): 1 078,06 €;

Os Ugas – Associação Desportiva Cultural de Ega: 3 914,84 €;

Condeixa Aqua Clube: 4 663,90 €;

Associação Blackbulls Cycling Team ABCT: 420,32 €;

A.C.R.D. de Condeixa-a-Velha: 520,86 €;

Casa do Benfica do Concelho de Condeixa: 282,05 €;

A.R.C.D. Venda da Luísa: 6 228,67 €;

AGCX - Associação de Ginástica de Condeixa: 772,73 €;

A.C.S.D.R. da Valada, Atadoa e Atadoíinha: 180,09 €;

C.C.R. de Alcabideque: 1 422,75 €.

Os programas de incentivos que a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova atribui às entidades desportivas do concelho ficam sujeitos à assinatura de contrato-programa onde as entidades apoiadas se comprometem a cumprir o plano desportivo previsto e com as seguintes condições:

1. A sua atribuição é por época desportiva, e baseada nos dados da época desportiva anterior em termos de méritos desportivos (desde que mantenham a atividade que o justificaram na presente época);
2. Para fins de atribuição dos incentivos financeiros, é considerada “época desportiva” os meses de setembro a junho;
3. Será feita uma avaliação da aplicação dos incentivos concedidos. Dessa avaliação poderão surgir alterações aos mesmos, caso não se verifiquem os pressupostos que estiveram na origem do cálculo do apoio efetuado, tanto na 1ª como na 2ª fase de atribuição;

4. Os dados fornecidos pelas entidades desportivas devem ser autênticos, sob pena de ser anulada a atribuição do apoio, exceto nos casos alheios aos clubes;

5. O pagamento deste apoio será feito após entrega no Gabinete de Desporto do relatório da época desportiva de 2019/2020, e tendo em anexo os recibos dos serviços apoiados, nomeadamente serviços de saúde, seguros e inscrições nas Federações/Associações Desportivas, que serviram de base ao cálculo do valor atribuído no início do ano.

A falta de algum destes documentos gerará o acerto de valores a pagar aos clubes.

O Sr. Vereador Nuno Claro e o Sr. Vereador Arlindo Matos votaram favoravelmente todos os apoios com exceção do apoio que diz respeito à Casa do Benfica do Concelho de Condeixa e ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa, respetivamente, atendendo à circunstância de serem dirigentes dos mesmos e por se considerarem impedidos de votar as deliberações que àquelas associações digam respeito.

Apoio financeiro à Casa do Povo de Condeixa no âmbito de atividades desenvolvidas em parceria com a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 15.000,00 euros à Casa do Povo de Condeixa no âmbito de atividades desenvolvidas em parceria com a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

Processo nº 01/2019/46 em nome de Maria de Fátima Palrilha Simões e Serafim Janeiro Simões, para legalização de obras de um anexo e para legalização de obras de ampliação de habitação, sito em Sobreiro, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos:

Prazo para execução das obras - legalização.

Devem entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções apresentas sob a forma de termo de responsabilidade emitido por técnico habilitado, fundamentadas com base na legislação em vigor aplicável: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.

Processo nº 01/2019/64 em nome de Leonor da Conceição Panão Russo Carvalheiro, para obras de ampliação de habitação, sito em Rua Dr. Alfredo Pires de Miranda, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo a requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, nomeadamente: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente. Caso se verifiquem intervenções ao nível dos arranjos exteriores na área do logradouro em Estrutura Ecológica Municipal, que está abrangida pela servidão administrativa da REN (Leito dos Cursos de Água e Área de Máxima Infiltração), o projeto da especialidade deverá fazer o enquadramento da pretensão no RJREN (DL 166/2008 de 22.08, na sua atual redação) e observar o exposto nos n.º 4, 5 e 6 do art. 48º do PDM e art. 56º do PDM.

Processo nº 01/2020/1 em nome de Ana Sofia Aleixo da Costa Pocinho, para legalização de obras de construção de muro, em aditamento à aprovação inicial do projeto de arquitetura a 26/02/2020, sito em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, para legalização das obras de construção de um muro, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Processo nº 08/2020/26 em nome de Elisabete Maria Paulino Girão, para emissão de parecer sobre a transmissão em regime de compropriedade de um prédio rústico, em Venda da Luísa, Freguesia de Anobra.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do ato ou negócio jurídico entre vivos de que resultará a constituição de compropriedade de um prédio rústico, sito em Venda da Luísa, atendendo a que se encontra cumprido o disposto no artigo 54º, da Lei 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, devendo para o efeito ser emitida a respetiva certidão.

Processo nº 08/2020/27 em nome de Marina Joana Dias Pires, para emissão de parecer sobre a transmissão em regime de compropriedade de um prédio rústico sito em Alcabideque, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do ato ou negócio jurídico entre vivos de que resultará a constituição de compropriedade de um prédio rústico, sito em Alcabideque, atendendo a que se encontra cumprido o disposto no artigo 54º, da Lei 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, devendo para o efeito ser emitida a respetiva certidão.

Processo nº 14/2020/12 em nome António José Gaspar Moreira da Costa referente a obras de construção de um muro, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito na Rua das Hortas, em Ega, Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixou um prazo máximo de 60 dias, para entrega do processo de legalização, mantendo-se o teor constante da informação técnica, devendo ser remetida cópia ao infrator para os devidos efeitos. Igualmente, deverá dar-se conhecimento da presente deliberação à reclamante.

Processo nº 15/2015/7 para aprovação do anteprojecto de arquitetura para intervenção no Largo de Alcabideque para apresentação de candidatura com aviso nº Centro 14-2016-01 relativo a Investimento na Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural – Património Cultural – Retificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a data do despacho constante na ata da reunião realizada no dia 9 de outubro de 2019, ao abrigo do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo. Assim, onde se lê: "...do ato administrativo praticado pelo Sr. Vereador António Ferreira em substituição do Sr. Presidente da Câmara, datado de 12 de abril de 2018, deverá ler-se: "...do ato administrativo praticado pelo Sr. Vereador António Ferreira em substituição do Sr. Presidente da Câmara, datado de 24 de setembro de 2019".

Proposta de aquisição de um lote na Zona Industrial Ligeira de Condeixa-a-Nova apresentada pela empresa Greendet, Lda.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do lote 7, sito na Zona Industrial Ligeira de Condeixa-a-Nova, à empresa Greendet, Lda., pelo preço global de 53.568,00 euros, atendendo ao valor de 12,00 euros/m², conforme deliberado pelo executivo em reunião da Câmara Municipal do dia 16/01/2019 e nas condições de venda constantes do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes da Zona Industrial Ligeira.

Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, que se informe o requerente de que a futura construção terá de cumprir o Plano de Pormenor da ZIL e o alvará de loteamento 2/99, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade industrial em causa.

E eu, Adelaide Montenegro, Chefe da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 30 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa